

## EDITAL DA PORTARIA UGF/2021

Portaria nº 009/UGF

PROEX/UEL Nº 075/2022

Edital NUMAPE Londrina nº 002/2022

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme Portaria **UGF 09/2021**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, **TORNA PÚBLICA** a seleção de Graduando do Curso de Direito com habilidades e formação em programas, Pacote Office (Excel, Power Point, Word) para atuar como bolsista no referido Projeto.

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (um) Graduando do Curso de Direito, do 2º ou 3º ano, para atuar no período matutino ou vespertino, que tenha habilidades para e formação em programas do Pacote Office (Excel, Power Point, Word), bem como realização de gráficos quantitativos, etc, para auxiliar a Coordenação Estadual do NUMAPE em Londrina, além de atuar como graduando bolsista da graduação na atuação das atividades Jurídicas do Núcleo.

II- O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Quanto a vaga para Bolsista Graduando do Curso de Direito da UEL.

I- O Bolsista Graduando do Curso de Direito da UEL e aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de **R\$ 931,00** (novecentos e trinta e um reais) mensais.

**Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão dos Bolsistas de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Formados de Nível Superior, em cuja seleção não estará participando;

**Art. 3º** - Os **Bolsistas Graduandos do Curso de Direito** desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais Advogadas e Psicóloga da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Realizar funções com domínio em programas do Pacote Office (Excel, Power Point, Word), fazer gráficos, a fim de auxiliar a Coordenação Estadual do NUMAPE em Londrina.

II – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

III – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

**Parágrafo Único.** Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Graduando do curso de Direito os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação oferecido por Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná em Londrina, que estejam cursando entre do 2º ou 3º ano, no ato da inscrição, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NUMAPE no período matutino ou vespertino.

**Art. 4º** - São **documentos exigidos** para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
  - b. Histórico Escolar atualizado;
  - c. Carteira de Identidade;
  - d. **Curriculum Vitae documentado**;
  - e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
  - f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
  - g. Anexo III - O(A) candidato(a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de pontuação conferida pela comissão e o total desta coluna, serão preenchidos exclusivamente pela comissão de seleção;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Parágrafo Único:** Os anexos I, II e III preenchidos pelo (a) candidato (a) e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados de forma legível e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

#### **Art. 5º. Das inscrições e fases da avaliação:**

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, **numape.londrina@uel.br** nos dias **26/04/2022 a 28/04/2022, até às 12:00hs, somente e-mail**, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, em horário ou dia posterior ao determinado ou por meio de e-mail eletrônico diferente do que consta neste edital.

**Parágrafo Único.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail **numape.londrina@uel.br**;

**Art. 06º - O (A) candidato(a) participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

- I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;
- II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

**Art. 07º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:**

I - Para os candidatos à vaga de **Bolsista Graduando do Curso de Direito que tenha formação e conhecimentos nos programas do Pacote Office (Excel, Power Point, Word)**, bem como realização de gráficos quantitativos, **para atuar como estagiário do Direito e da Coordenação Estadual:**

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.
- VIII – Comprovante de Curso de tecnologia/informática - Pacote Office (Excel, Power Point, Word)

**Art. 08º - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:**

I – A análise da inscrição do (a) candidato (a) e dos documentos **será realizada na data de 28 de abril de 2022, PERÍODO DA TARDE;**

II – **Na data de 28 de abril de 2022** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL, <http://www.uel.br/proex/>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação dos (as) candidatos (as), bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos (as) selecionados (as) com as regras de inscrição para as entrevistas, a publicação desta fase será publicado a partir das 16 horas, publicação também na página do NUMAPE;

**III – A entrevista ocorrerá na data de 29 de abril de 2022, iniciando às 09 horas.**

As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato por meio de inscrição do candidato, via pelo WhatsApp, e para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato (a) e a psicóloga Laura Duarte do NUMAPE;

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

**Art. 09º - Da Classificação dos candidatos:**

I – A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 4º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

**Art. 10º -** A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

**Área do Direito - Graduando**

*Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente*

*Professora Orientadora do NEDDIJ – Profa. Me. Maria Aparecida Piveta Carrato - Membro*

*Psicóloga do NUMAPE – Laura Francielle Duarte Dias*

**Art. 11º - Da Desclassificação:**

**- O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 1,5 (um e meio) pontos no Currículo, está desclassificado(a) para a entrevista. E o(a) Candidato(a) que não obtiver o mínimo 5,0(cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.**

Também está desclassificado(a) automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

I - Não for localizado ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem whatsapp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

II – Na hipótese em que o(a) candidato(a) for selecionado(a) e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificado;

III – Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado;

IV – Haverá a desclassificação do candidato que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

#### **Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto**

O(A) Graduando(a) de Graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

#### **Art. 13º. Do resultado final:**

I - A relação do(a) candidato(a) aprovado(a) será divulgada no dia **29 de abril de 2022, a partir das 16h**, na página do NUMAPE e na página da PROEX.

**Art. 15º - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a equipe NUMAPE/UEL no dia 29 de abril de 2022, através do email numape.londrina@uel.br, a partir das 16h00 para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 02 de maio de 2022.** Para os Graduandos do Curso de Direito são 04 (quatro) horas diárias (manhã das 08h às 12h horas e vespertino das 13h30 às 17h30).

#### **Art. 14º. Dos recursos:**

I - Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail **numape.londrina@uel.br**, pela comissão da Seleção.

#### **Art. 16º. Do início das atividades:**

I- O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 26 de março 2022.

**ANEXO I**

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 075/2022 –  
Edital NUMAPE 002/2022**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no  
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 039/2021 – do Edital  
NUMAPE 002/2022**

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 075/2022 –  
Edital NUMAPE 002/2022**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato à vaga de: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 075/2022 – Edital NUMAPE 002/2022

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do documento R.G. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 3º** (não possuir  
qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA  
**UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 075/2022 – do Edital NUMAPE  
002/2022**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 075/2022 –**  
**Edital NUMAPE 002/2022**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO que tenha formação e conhecimentos nos programas do Pacote Office**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela comissão</b>
Estágio comprovado na área do Direito, nos últimos 12 meses. <b>(Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. <b>(Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em eventos: Congressos, simpósios, palestras, etc, na área de violência contra mulher e/ou Família. <b>(Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 0,6)</b>			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. <b>(Cada projeto: 1,0. Pontuação máxima = 2,0)</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. <b>(Cada projeto: 0,3. Pontuação máxima = 0,6)</b>			
Participação em eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito. <b>(Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,4)</b>			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. <b>(Cada apresentação e/ou artigo: 0,2. Pontuação máxima = 0,4)</b>			
Comprovante de Curso de tecnologia/informática - Pacote Office (Excel, Power Point, Word). <b>(Cada curso: 0,3. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:**

**Assinatura de concordância** \_\_\_\_\_